



LEI Nº 3.226/PMC/13

ESTABELECE O SALÁRIO BASE DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cacoal no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme Portaria n. 260, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Cacoal, 18 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716